



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
- 3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de 16, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

(Manuel Augusto Soares Machado)

Clube Futebol Santa Clara

(Álvaro Santos Carvalho Seco)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 85/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

е

Segundo outorgante: Clube Futebol de Santa Clara representada por Álvaro Santos Carvalho Seco, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 501 325 433, com sede na Urb. Santa Isabel, lote 22 – 3040-092 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital nº 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação nº 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- a) Instalações Desportivas;
- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração
Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: 68/2016
N.º de Fls.: 7/N.º Pág.: 7
Data: 16/05/2016
Assin.:
O Oficial Público





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- a) Instalações Desportivas, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);
- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros);
 - f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de 50,00€ (cinquenta euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 525,00€ (quinhentos e vinte cinco euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas a), c), f), g) e h) da Cláusula 2ª, no montante total de 1.900,00€ (mil e novecentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- 1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até á data de vigência do presente contrato;
- 2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
- 3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

2





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.4

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;

3



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos informa-se que o Sr. Eng.º José António Mendes Neto na qualidade de 2ª Vice-Presidente do Clube de Futebol Santa Clara e portador do B. I. nº 4124919, está autorizado a assinar o Contrato-Programa em substituição do Presidente Sr. Cor. Álvaro Santos Carvalho Seco.

Santa Clara, 06MAI16

A Direcção do C.F.S.C.

A Land





Para:
Câmara Municipal de Coimbra
C/C Sr. Vereador do Desporto
Divisão de Desporto e Juventude
Pavilhão Dr. Mário Mexia
Praça Heróis de Ultramar
3030 — 327 Coimbra

			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
V/Ref.	Oficio SGD nº 11101	Data:	05/05/2015	N/Ref.	Oficio 15P47.1-019	Data	05/06/2015
.,			,,	10/11011	011010 201 1712 020		05,00,2010
					1		

Assunto:	Programa de D	esenvolvimento De	sportivo	

ACTIVIDADES	
Aikido	O Clube de Futebol Santa Clara durante a época 2014/2015 assegurou as seguinte
Columbofilia	atividades:
	Futsal:
Esgrima	. Juvenis
	Inscreveu 15 atletas, participou no Campeonato Distrital da Associação de Futebol o
FutSal	Coimbra, Taça e Taça de Encerramento, ficando em 8º lugar no Campeonato, na ta
	foi aos 4ºs de final e na taça de enceramento foi às meias-finais.
Ginástica	Femininos
	Inscreveu 17 atletas, participou no Campeonato Distrital da Associação de Futebol o
	Coimbra, Taça e Taça de Encerramento, ficando em 4º lugar no Campeonato, na ta
Natação	foi a final e na taça de enceramento foi à final.
	Columbofilia:
Pesca Desportiva	Participa com 8 concorrentes com uma média de 350 pombos e participa nas provi
,	de Velocidade, Fundo e meio-fundo.
Ténis de	As provas ainda não acabaram.
Mesa	Alkido:
	É uma secção que não participa em competições oficiais, no entanto faz estágios
	nível nacional e internacional.



AC	CTIVIDADES	
7		• Esgrima:
Library and the second	Alkido	E uma secção recente que conta ainda só com 5 participantes a secção está inscrita na
		Federação Portuguesa de Esgrima, mas os atletas ainda não entram em competição.
	Columbofilla	
	Esgrima	Saudações Desportivas
	FutSa!	© Presidente do/C:F.S.C.
		O Presidence day C:F.S.C.
	Ginástica	
	Natação	
	Pesca Desportiva	
	D4350 (1) 44	
l		
	Tens de Mesa	